



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR II LTDA – ME / ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR II / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSO INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

**PROCESSO N° 013/2018**

*Publicado no DOE de 29/08/2020 pela  
Portaria SEE n° 2750/2020, de 28/08/2020*

**PARECER CEE/PE N° 057/2020-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/07/2020.*

## 1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular II Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.183.780/0001-55, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular II, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 5349, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.430-030 requereu deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante Ofício nº 02/2018, de 26/01/2018, a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Curso Técnico em Mecânica, ambos do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Presencial.

Constam do **Processo nº 013/2018**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 002/2018, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Sociedade Escola Técnica Particular II Ltda. - ME
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa - Fazenda Municipal / Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- cópia do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação em Serviço;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Ofício nº 196/2018, de 12/11/2018-GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e anexos;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 28/2014-CEB, de 20/05/2014, publicado pela Portaria SEE nº 2842, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/05/2014, de Credenciamento da Escola;

- cópia dos Ofícios CEE/PE nº 082/2018-CEB, nº 003/2019-CEB, nº 075/2019-CEB, nº 028/2020-CEB, nº 036/2020-CEB e nº 041/2020-CEB encaminhados à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Ofício nº 028/2020 – ETP, encaminhado ao CEE/PE com resposta às exigências e Anexos:
  - Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 18/03/2022**;
  - Contrato de Locação - atualizado;
  - Projeto Político Pedagógico – atualizado;
  - Regimento Escolar - atualizado;
  - Plano de Carreira Docente – atualizado;
  - Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica – ajustado e atualizado.

O Processo nº 013/2018 foi protocolado no CEE/PE em 26/01/2018, sob o nº 13/2018, e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB) em **30/01/2018**. Em atendimento a Resolução CEE/PE nº 02/2016, em **05/03/2018**, foram solicitadas, junto à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE), providências no sentido de nomear Comissão de Especialista para vistoria *in loco* e avaliação das condições institucionais.

Nesse contexto, em **26/06/2018**, por meio da Portaria SEE nº 3746, de 25/06/2018, foi nomeada a Comissão de Avaliação, constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Roseana Nascimento da Silva (Analista em Gestão Educacional, Stênio de Castro Ribeiro II e Emilly Susan da Silva, (Especialistas Docentes), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. Sob esse enfoque, é importante registrar que Roseana Nascimento da Silva e Stênio de Castro Ribeiro II foram substituídos, no momento da visita, por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Severino dos Ramos Melo.

Ressalte-se que a visita foi realizada pela Comissão, em **23/08/2019**, ocasião em que os Especialistas foram recepcionados por Mônica de Oliveira Barbalho (Diretora), Clayton do Carmo Silva, Janaína Gonçalves Cavalcanti, Márcio Nascimento e Flávio Barbalho.

A Comissão, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou o Relatório que foi encaminhado ao CEE/PE, em **12/11/2018**, com exigências a serem atendidas pela Instituição.

Faz-se destaque que, devido ao **encerramento do mandato da Conselheira-Relatora**, em **08/04/2020**, o Processo foi redistribuído para esta relatoria, com fins de análise e emissão do Parecer.

Em **23/04/2020**, constatadas **exigências não cumpridas**, contidas no Ofício nº 003/2019-CEB, esta Relatora, por insuficiência de informações nos itens constantes do Relatório de Avaliação Institucional, solicitou à ETP, mediante Ofício nº 028/2020-CEB, esclarecimentos quanto às exigências descritas pela Comissão e, posteriormente, por meio dos Ofícios nº 036/2020-CEB e nº 041/2020-CEB, complementação de informações e atualização de alguns documentos constantes dos autos.

Cabe enfatizar que, devido ao protocolo, no mesmo processo, de dois pleitos distintos, quais sejam: recredenciamento institucional e renovação de autorização de curso, fez-se necessário desmembrar as autorizações com a emissão de dois pareceres distintos. Assim, após cumprimento das exigências relativas ao recredenciamento institucional, aprovado pelo Plenário em 25/06/2020, por meio do Parecer CEE/PE nº 048/2020-CEB, **tornou-se possível** a emissão deste Parecer.

## 2 ANÁLISE

A ETP – Escola Técnica Particular II, inicialmente credenciada com a denominação de ETP – Escola Técnica Particular, acrescentou à denominação atual, a indicação “II”, devido à necessidade de diferenciação, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), de duas unidades distintas com mesma denominação, sendo a Unidade I localizada na cidade da Vitória de Santo Antão e a Unidade II, localizada na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

A Escola Técnica Particular II foi recredenciada, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo o Parecer CEE/PE nº 048/2020-CEB, publicado no DOE de 01/07/2020, pela Portaria SEE nº 2130/2020, de 30/06/2020. **Considerando a análise da documentação apresentada**, à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016, passo a apresentar as seguintes considerações, relativas ao pedido de renovação de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Curso Técnico em Mecânica.

## 2.1 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, adequadamente estruturada, apresenta as finalidades e pressupostos teóricos que definem a condução do processo de ensino/aprendizagem. Destaca o compromisso de “contribuir para a formação de cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais cada vez mais necessárias, impostas pelo mundo moderno” (pág. 1).

O documento identifica a Missão, a Visão e os Valores da Instituição. De acordo com os princípios norteadores apresentados, o processo ensino-aprendizagem é concebido como “um processo de construção e reconstrução de conhecimentos, atitudes, procedimentos e valores significativos que envolvem as dimensões coletivas e individuais” (pág. 5).

## 2.2 Regimento Escolar

No Regimento Escolar, conforme as normas, a Escola define os objetivos, os princípios filosóficos e pedagógicos, as finalidades educacionais, além dos aspectos técnicos, pedagógicos, organizativos e administrativos.

O documento está organizado em 09 (nove) Títulos e 31 (trinta e um) Capítulos. Os Títulos estão assim identificados: Das Disposições Preliminares; Da Caracterização do Estabelecimento; Dos Objetivos e Princípios Educacionais da Escola; Das Finalidades Previstas em Lei; Da Organização do Ensino; Das Formas de Escrituração e Registro dos Resultados da Aprendizagem; Da Administração Escolar, Das Disposições Gerais.

No Regimento, a Instituição afirma que, “inspirada na liberdade e nos ideais de solidariedade humana”, tem como *finalidade* “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional” (pág. 5).

## 2.3 Plano de Capacitação em Serviço

No Plano de Capacitação em Serviço a Instituição afirma que oferece ao Pessoal Docente e Administrativo, cursos e programas de formação inicial e continuada através de capacitação, especialização e a atualização na Área Educacional. Ressalte-se, que está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa.

## 2.4 Política de Remuneração

A admissão para a função docente será efetuada sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tanto para os professores efetivos - docentes do quadro permanente-, quanto para os professores colaboradores - prestadores de serviço por tempo determinado.

A Política de Remuneração compreende 03 (três) níveis funcionais cuja ascensão está vinculada ao processo de titulação acadêmica, sendo: 1 - Educação Superior, 2 - Especialização e 3 – Mestrado.

O indicador do salário é a hora-aula, de acordo com o cargo, nível funcional e regime de trabalho. A progressão da tabela de salários é estruturada tomando como base o nível “1” do cargo, aplicando-lhe o percentual de 5% (cinco por cento), linearmente, entre os níveis salariais.

## 2.5 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão, a Escola Técnica Particular II funciona em prédio de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários.

O prédio possui pavimento térreo e 1º andar. No térreo dispõe de 08 (oito) salas de aula e dos seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica/curso, biblioteca, Laboratórios de Mecânica, de Eletrotécnica e de Edificações, área de convivência, sanitários masculinos e femininos. No 1º andar dispõe de uma sala de aula, uma sala de Desenho e um almoxarifado.

Quanto ao atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade**, de acordo com o Relatório dos Especialistas, a Instituição contempla, nas suas instalações, sinalização de ambientes, sanitário adaptado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, e carro escalador para acesso ao 1º andar.

### 2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 08 (oito) salas de aula, com capacidade média de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) estudantes, sendo uma dessas, **de Desenho**, com ambiente climatizado, iluminação artificial, quadro branco e mobiliário satisfatório;
- **Laboratório de Informática** – equipado com quadro branco, em ambiente climatizado, conta com 13 (treze) computadores com acesso à internet e programas e aplicativos utilizados em sala;
- **Laboratórios de Mecânica e Eletrotécnica** – mobiliados e providos com materiais e equipamentos específicos para aulas práticas, dispondo de quadro branco, iluminação artificial e ambiente climatizado;
- **Biblioteca** – localizada em ambiente climatizado, dispõe de 03 (três) mesas com quatro cadeiras, 02(duas) estantes, 01(un) computador interligado à internet. Conta com auxiliar de biblioteca para atendimento aos usuários.

## 2.6 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

### 2.6.1 Justificativa

O Curso visa atender às demandas crescentes de formação profissional qualificada, ocasionada pelos avanços da tecnologia e dos conhecimentos científicos. O atual avanço tem contribuído para a implantação de novas tecnologias aplicadas ao setor produtivo, resultando em novas descobertas e aperfeiçoamentos, exigindo profissionais especializados. Neste cenário, as Escolas Técnicas tomam para si a responsabilidade de desencadear o processo de formação e qualificação de profissionais cada vez mais requisitados pelo mercado, respondendo de forma positiva para o fortalecimento da indústria local e regional, contemplando a formação integral nas dimensões humana, profissional e política.

### 2.6.2 Objetivos

O Plano de Curso apresenta entre os objetivos específicos: ministrar os princípios básicos que norteiam a Eletrotécnica, articulando esses conhecimentos com as normas técnicas afins à Eletrotécnica, à saúde e ao meio ambiente; viabilizar a operacionalização de equipamentos eletroeletrônicos; desenvolver práticas integradoras para utilização de equipamentos e materiais eletroeletrônicos na execução e manutenção de instalações e equipamentos, de acordo com os manuais e catálogos; formar técnicos para atuar na área de projetos elétricos, em indústrias, empresas prestadoras de serviços e no próprio negócio.

### 2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil de conclusão desse profissional está fundamentado no Decreto Federal nº 90.922, de 05/02/85, art. 4º § 2º e no Parágrafo Único do art. 17, da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O profissional, **Técnico em Eletrotécnica**, ao concluir o Curso, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- instalar, operar e manter elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- atuar no planejamento e na execução de instalações elétricas;
- executar a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança;
- desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas;
- coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso de fontes alternativas.

### 2.6.4 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica é constituída por módulos articulados em consonância com o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

De acordo com o Plano de Curso,

Os módulos são organizações de conhecimentos e saberes provenientes de distintos campos disciplinares e, por meio de atividades formativas, integram a formação teórica e a formação prática em função das competências profissionais que se propõem desenvolver.

Os módulos, assim constituídos, representam importante instrumento de flexibilização e abertura do currículo para o itinerário profissional, pois que, adaptando-se às distintas realidades regionais, permitem a inovação permanente e mantêm a unidade e a equivalência dos processos formativos.

O Curso Técnico em Eletrotécnica está **estruturado em três módulos**, de 400 horas cada um, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, mais 240 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.440 horas.

As turmas serão ofertadas nos turnos (manhã, tarde, noite) de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira com 04 horas diárias de 60 (sessenta) minutos, totalizando 20 (vinte) horas semanais, 80 (oitenta) horas mensais, e duração de 15 (quinze) meses. Poderá, também, ser oferecido em três dias por semana, com 12 (doze) horas semanais, 48 (quarenta e oito) horas mensais e integralização em 25 (vinte e cinco) meses.

**Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Eletrotécnica**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	Qualidade, Segurança Meio Ambiente e Saúde - QSMS	60h
	Informática Aplicada à Eletrotécnica	60h
	Desenho Técnico	90h
	Eletricidade	130h
	Medidas Elétricas	60h
	<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>
<b>MÓDULO II</b>	Circuitos Elétricos	60h
	Máquinas Elétricas	60h
	Eletrônica	60h
	Comandos Eletroeletrônicos	60h
	Instalações Elétricas I	100h
	Sistemas Elétricos de Potência	60h
	<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>
<b>MÓDULO III</b>	Instalações Elétricas II	60h
	Elementos de Automação	60h
	Sistemas Eletrônicos de Potência	60h
	Controle e Acionamento de Máquinas	80h
	Proteção de Sistemas Elétricos	60h
	Projetos de Instalações Elétricas	80h
	<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Teórica</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>240h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.440h</b>

Fonte: Plano de Curso.

Na organização curricular, a Instituição afirma que,

1. o Estágio Obrigatório é realizado em turno diferente;
2. Informática e Desenho Técnico são ministrados como recursos essenciais para gerenciamento de projetos de instalações elétricas e como instrumento de pesquisa;
3. Qualidade, Segurança Meio Ambiente e Saúde - QSMS, Ética e Legislação, Normas Regulamentadoras aplicadas à Eletrotécnica, Direitos Humanos, Educação Ambiental e Sustentabilidade são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

**Quadro 2 – Horário de Funcionamento**

MANHÃ	TARDE	NOITE
7h30min às 8h30min	13h30min às 14h30min	18h às 19h
8h30min às 9h30min	14h30min às 15h30min	19h às 20h
Intervalo 9h30min às 9h50min	Intervalo 15h30min às 15h50min	Intervalo 20h à 20h15min
9h50min às 10h50min	15h50min às 16h50min	20h15min às 21h15min
10h50min às 11h50min	16h50min às 17h50min	21h15min às 22h15min

Fonte: Plano de Curso

Após examinar a organização curricular proposta pela Escola Técnica Particular II, identificamos as ementas do Curso - com a indicação dos conteúdos programáticos/bases tecnológicas, competências, habilidades, bibliografia básica e complementar e orientação metodológica de cada componente curricular, conforme o estabelecido nas Resoluções CNE/CEB nº 06 de 20/09/2012 e CEE/PE nº 02 de 02/05/2016.

## 2.7 Do Plano de Curso Técnico em Mecânica

### 2.7.1 Justificativa

A Instituição justifica a solicitação do Curso diante da necessidade de formação de profissionais habilitados, considerando as mudanças nas regras do mercado de trabalho, que ora exigem qualidade maior dos produtos e a flexibilidade nos processos produtivos, a fim de atender às mudanças e inovações do mundo produtivo.

### 2.7.2 Objetivos

A Instituição apresenta como objetivo geral, “formar profissionais, promovendo a construção de competências que contemplam habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais, com capacidade de planejar, executar, supervisionar e inovar sistemas de instalações, produção e manutenção de equipamentos mecânicos na indústria, em empresas de prestação de serviços e no próprio negócio como empreendedor” (pág. 6).

### 2.7.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao concluir os Módulos I e II, o estudante receberá a **Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico em Mecânica** e, entre outras competências, será capaz de:

- “atuar em equipe, na elaboração de projetos de produtos, máquinas e equipamentos elétricos e mecânicos”;
- “auxiliar na operacionalização de componentes, máquinas e equipamentos de produção”;
- “utilizar catálogos manuais e tabelas em processos de instalação, manutenção e montagem de equipamentos observando as normas técnicas.”

Ao concluir o Curso, o estudante receberá o diploma de **Técnico em Mecânica** e, entre outras competências, será capaz de:

- “coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, na produção e manutenção, métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas”;

- “planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica e elétrica de máquinas e equipamentos”;
- “aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho”;
- “aplicar normas técnicas e especificações de catálogos manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção”;
- “projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias”.

#### 2.7.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Mecânica está **estruturado em três módulos**, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I – 360 horas, Módulos II e III, 420 horas cada um, mais 300 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, distribuídas com 150 horas no Módulo II e 150 horas no Módulo III, totalizando 1.500 horas. **Apresenta saída intermediária**, após conclusão dos Módulos I e II, **com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Mecânica**.

As turmas serão ofertadas nos turnos (manhã, tarde, noite) de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira com 04 (quatro) horas diárias de 60 (sessenta) minutos, totalizando 20 (vinte) horas semanais, 80 (oitenta) horas mensais e duração de 15 (quinze) meses. Poderá, também, ser oferecido em 03 (três) dias por semana, com 12 (doze) horas semanais, 48 (quarenta e oito) horas mensais e integralização em 25 (vinte e cinco) meses.

**Quadro 3 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Mecânica**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	Gestão Organizacional	30h
	Segurança do Trabalho	30h
	Português Instrumental	45h
	Informática Aplicada à Mecânica	60h
	Desenho Técnico Mecânico I	60h
	Materiais	45h
	Resistência dos Materiais	45h
	Medição	45h
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>360h</b>
<b>MÓDULO II</b>  <b>Auxiliar Técnico em Mecânica</b>	Desenho Técnico Mecânico II	60h
	Componente de Máquinas	45h
	Eletroeletrônica Aplicada à Mecânica	60h
	Sistemas Térmicos	45h
	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	60h
	Comando Numérico Computadorizado CNC	60h
	Processos de Fabricação I	90h
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>420h</b>
<b>MÓDULO III</b>  <b>Técnico em Mecânica</b>	Projeto e Manufatura Assistidos por Computador – CAD/CAM	105h
	Processos de Fabricação II	105h
	Manutenção e Instalação de Equipamentos	105h
	Projetos Mecânicos	105h
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>420h</b>
<b>Carga Horária Teórica</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.500h</b>

Fonte: Plano de Curso

Constam do Plano de Curso as seguintes observações:

1. “o Estágio Obrigatório é realizado em turno diferente”;
2. “Informática e Desenho Técnico são ministrados como recursos essenciais para gerenciamento de projetos mecânicos e manufatura, assistidos por computador – CAD/CAM, e como instrumento de pesquisa”;
3. “Ética e Legislação Aplicadas à Mecânica, Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras, Direitos Humanos, Empreendedorismo, Educação Ambiental e Sustentabilidade e são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares”.

#### **Quadro 4 – Horário de Funcionamento**

MANHÃ	TARDE	NOITE
7h30min às 8h30min	13h30min às 14h30min	18h às 19h
8h30min às 9h30min	14h30min às 15h30min	19h às 20h
Intervalo 9h30min às 9h50min	Intervalo 15h30min às 15h50min	Intervalo 20h à 20h15min
9h50min às 10h50min	15h50min às 16h50min	20h15min às 21h15min
10h50min às 11h50min	16h50min às 17h50min	21h15min às 22h15min

Fonte: Plano de Curso

### **2.8 Dos Aspectos Comuns aos Cursos**

#### **2.8.1 Requisitos e Formas de Acesso**

Os requisitos de acesso para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Eletrotécnica** e em **Mecânica** são:

- **na forma concomitante** – estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente; e
- **na forma subsequente** - ter concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

#### **2.8.2 Avaliação da Aprendizagem**

O processo de avaliação busca verificar e acompanhar o desempenho escolar do estudante frente aos objetivos propostos nos Cursos, sendo realizado de forma cumulativa, contínua, sistemática e flexível, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, de caráter diagnóstico, formativo e somativo.

Para **aprovação** o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada módulo.

A **recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após o período dos estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá realizar matrícula no módulo subsequente e cursar, concomitante ao módulo, os componentes pendentes, em outras turmas/turnos que estejam em andamento, desde que não haja coincidência de horários e respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

### 2.8.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, de 20/09/2012.

### 2.8.4 Dos Relatórios de Execução dos Cursos

Os Relatórios de Execução de ambos os Cursos apresentam dados relativos à evolução da matrícula no período de 2015 a 2018 conforme demonstrado abaixo, nos Quadros 5 e 6:

**Quadro 5 – Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica**

Unidade	Escola Técnica Particular II - Jaboatão dos Guararapes
Curso	<b>Técnico em Eletrotécnica</b>
Período Vigente	19/05/2014 à 19/05/2018
Identificação Ato de Recredenciamento	Parecer nº 48/2020-CEB / Portaria SEE nº 2130/2020, de 30/06/2020.
Identificação Ato de Autorização do Curso	Parecer CEE/PE nº 28/2014- CEB / Portaria SEE nº 2842, de 19/05/2014.
Quantidade de Alunos Matriculados	404
Quantidade de Alunos Concluintes	236
Quantidade de Alunos Desistentes	48
Quantidade de Alunos Transferidos	0
Quantidades de Alunos em Conclusão	120

Fonte: Relatório de Execução do Curso

**Quadro 6 – Relatório de Execução do Curso Técnico em Mecânica**

Unidade	Escola Técnica Particular II / Jaboatão dos Guararapes
Curso	<b>Técnico em Mecânica</b>
Período Vigente	19/05/2014 à 19/05/2018
Identificação Ato de Recredenciamento	Parecer nº 48/2020-CEB / Portaria SEE nº 2130/2020, de 30/06/2020
Identificação Ato de Autorização do Curso	Parecer CEE/PE nº 28/2014- CEB / Portaria SEE nº 2842, de 19/05/2014.
Quantidade de Alunos Matriculados	572
Quantidade de Alunos Concluintes	302
Quantidade de Alunos Desistentes	55
Quantidade de Alunos Transferidos	0
Quantidades de Alunos em Conclusão	215

Fonte: Relatório de Execução do Curso

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica**, sem saídas intermediárias e do **Curso Técnico em Mecânica, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Mecânica, após conclusão dos Módulos I e II**, ambos do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, a serem ofertados pela ETP - Escola Técnica Particular II, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 5349, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.430-030, mantida pela Escola Técnica Particular II Ltda. - ME, CNPJ nº 17.183.780/0001-55, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 048/2020-CEB, publicado no DOE de 01/07/2020, pela Portaria SEE nº 2130/2020, de 30/06/2020.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 19/05/2018.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS – Relatora  
ARMANDO REIS VANCONCELOS  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de julho de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**